



## TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 39/2020 MATERIAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de materiais para as unidades escolares em atendimento à Secretaria de Educação, com recursos do Programa Saúde na Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2- JUSTIFICATIVA:

O Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído em 2007 e visa à integração e articulação permanente da educação e saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população e contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde. O foco é promover o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Para concretizar a ação os municípios receberam incentivo financeiro para promover ações sobre a obesidade infantil que consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Estas ações abrangem os cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da obesidade, incentivo à prática corporal e de atividade física e por ações voltadas à mudança de comportamento. Trata-se de uma agenda do SUS onde está necessariamente incluída a realização de articulação intersetorial no território, tendo em vista a complexidade dos determinantes da obesidade.

Desta forma a equipe composta por integrantes das duas secretarias analisaram vários materiais para utilização nas atividades com os alunos ao tratar o tema proposto e optou-se pelos materiais destacados à frente.

Os materiais serão adquiridos para trabalhar com todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, foi realizado um cronograma de distribuição e desta forma, justificamos a quantidade solicitada.

O valor máximo estimado referenciado para esta contratação foi obtido através da mediana dos orçamentos com empresas pertinentes ao objeto, em anexo.



### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

### **4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, para as escolas do campo as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Antonio Carneiro Neto esquina com Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão, no horário das 08:00 as 11:50 e das 13:30 as 16:00.

### **5 - CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os bens deverão ser entregues no PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses de vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6 - OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATADA:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

**ANEXO I**

**8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita específica para execução do Programa Saúde na Escola.

**9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almojarifado desta secretaria.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 26/11/2020
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 30/11/2020

  
Maria Ivonete da Silva  
Secretário Municipal de Educação

  
Antonio Pedron  
Prefeito Municipal (em exercício)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**12 - ANEXOS:**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Obtenção da mediana

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1		<p><b>BALANÇA ELETRÔNICA,</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO - LCD, COM 22 MM DE ALTURA,</li> <li>- COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO ( 100GR),</li> <li>- COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO.</li> <li>- FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS.</li> <li>- BATERIA DE LÍTIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM.</li> <li>- PÉS ANTIDERRAPANTES.</li> <li>- ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE</li> <li>- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</li> <li>- BIVOLT.</li> <li>- BALANÇA COM SELO DO INMETRO.</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</li> <li>- 01 ANO DE GARANTIA;</li> <li>- COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO;</li> </ul>	8	UN	84,99	680,00
2		<p><b>MINI MERCADINHO INFANTIL DA TURMA DA MÔNICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE;</li> <li>- PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS;</li> <li>- COM 1 CAIXINHA DE BALAS - 1 CAIXINHA DE COOKIES - 1 CAIXINHA DE CUPCAKE - 1 CAIXINHA DE PIPOCA - 1 CARRINHO DE FEIRA - 1 CAIXA REGISTRADORA - 4 GARRAFINHA DE SUCO, 1 GARRAFINHA DE LEITE - 1 GARRAFINHA DE ACHOCOLATADO - 2 ABACATES - 2 CACHOS DE UVA - 2 BERINJELAS - 1 ESPIGA DE MILHO - 2 OVOS - 1 MAÇÃ - 2 LIMÕES - 2 CENOURAS - 2 CACHOS DE BANANA - 2 REPOLHOS - 1 LARANJA - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 5 - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 10.</li> </ul>	17	UN	396,66	6.743,00
3		<p><b>KIT DEDOCHEs</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM 20 UNIDADES EM FELTRO SENDO ELAS:</li> <li>CALORIAS VAZIA: SORVETE, BATATA FRITA, REFRIGERANTE, BRIGADEIRO.</li> <li>PROTEINAS: PEIXE, FRANGO, FEIJÃO, OVO</li> </ul>	17	UN	130,00	2.210,00

		FRUTAS E LEGUMES: MELANCIA, BANANA, MAÇA, BROCÓLIS, CENOURA CARBOIDRATOS: MACARRÃO, ARROZ, MILHO, TORRADA, NUTRICIONISTA, MENINO, MENINA.				
4		<b>KIT FRUTINHAS COM VELCRO</b> COM 12 UNIDADES, SENDO:  - TÁBUA PARA CORTAR AS FRUTINHAS E UMA FAQUINHA; - BANANA; UVA; PIMENTÃO; ABACAXI; MELANCIA; MAÇÃ LARANJA; BERINJELA; CENOURA; LIMÃO.	170	UN	39,76	6.759,00
5		<b>LIVRO CORES E FRUTAS – LIÇÕES DELICIOSAS</b> - EDITORA TODO LIVRO	45	UN	30,21	1.359,00
6		<b>LIVRO FORMATOS SABOROSOS – LIÇÕES DELICIOSAS</b> - EDITORA TODO LIVRO	45	UN	32,45	1.460,00
7		<b>LIVRO DOCE CONTAGEM – LIÇÕES DELICIOSAS</b> - EDITORA TODO LIVRO	45	UN	26,56	1.195,00
8		<b>LIVRO QUEM ABRE O BOCÃO</b> - AUTOR LULU LIMA - MIL CARAMIOLAS	45	UN	47,41	2.133,00
9		<b>LIVRO A CESTA DE DONA MARICOTA</b> - AUTOR TATIANA BELINKY - EDITORA PAULINAS	25	UN	14,88	372,00
10		<b>LIVRO DO CAMPO A MESA</b> - AUTOR TEDDY CHU - EDITORA MODERNA	25	UN	38,16	954,00
VALOR TOTAL					23.865,00	



Digite o que você procura aqui



## < Balanças

# Balança Eletrônica Cadence - BAL150 (Cód. 221978)

★★★★★ 5 avaliações



De R\$ 89,90 por

**R\$ 79,00** no boleto

Economize R\$ 10,90 (12,12% de desconto)

ou em até 10x de **R\$ 8,29** sem juros no cartão

Último preço



Chat por Colombo

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade.**

[Continuar e fechar](#)



Sua local: Fortaleza/Delém, PE

Ver balança

3 resultados

- Até R\$ 70
- R\$ 70 - R\$ 100
- R\$ 100 - R\$ 200
- Acima de R\$ 200



- Marca
- Cadence
  - G-TECH
  - Xiaomi
  - OMRON
  - Multilaser
  - Somate
  - Kala

- Balança Digital Multilaser Digi-Health Pirela 1
- R\$ 56,96
- DiagraFarma.com

- BALANÇA DIGITAL OMSI-HEALTH PRO PRATA
- R\$ 95,00
- Orechu

- Balança Eletrônica Wulhy W200A Led Vermelho 200Kg
- R\$ 1.214,11
- Estrafeto

- Balança Digital alta 150kg Mondial - B103
- R\$ 79,90
- Melqaztre Lizza

- Recursos
- Análise corporal
  - Plataforma de vidro
  - Inteligente
  - App Android/iOS

- 
- 
- 
- 

Mais populares

- Vendedor
- Americanas.com
  - Camisa Bahia
  - Ertra.com.br
  - Nacionais
  - Pantiflores.com
  - MANS

- 
- 
- 
- 
- 

**Balança Digital Multilaser Digi-Health Pirela 1**  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)

**Balança Xiaomi Mi Smart Scale 2**  
 Disponível em: [Americanas.com](#)  
 Disponível em: [Americanas.com](#)  
 Disponível em: [Americanas.com](#)  
 Disponível em: [Americanas.com](#)  
 Disponível em: [Americanas.com](#)  
 Disponível em: [Americanas.com](#)

**Balança Bioimpedância Bluetooth Com App - Frete Grátis**  
 Disponível em: [Mercado Livre](#)  
 Disponível em: [Mercado Livre](#)  
 Disponível em: [Mercado Livre](#)  
 Disponível em: [Mercado Livre](#)  
 Disponível em: [Mercado Livre](#)  
 Disponível em: [Mercado Livre](#)

**Balança Digital Eatsmart LCD Multilaser Branca**  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)



**Balança Digital Eatsmart LCD Multilaser Branca**  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)



**Balança Digital Eletrônica bioimpedância GONEW - Unissex - Branco**  
 Disponível em: [Nathiane](#)  
 Disponível em: [Nathiane](#)  
 Disponível em: [Nathiane](#)  
 Disponível em: [Nathiane](#)  
 Disponível em: [Nathiane](#)  
 Disponível em: [Nathiane](#)



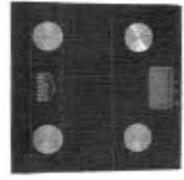
**Balança Digital Quadrada De Banheiro 180kg Vidro Temperado - 123 UHL**  
 Disponível em: [Magazine Luza](#)  
 Disponível em: [Magazine Luza](#)  
 Disponível em: [Magazine Luza](#)  
 Disponível em: [Magazine Luza](#)  
 Disponível em: [Magazine Luza](#)  
 Disponível em: [Magazine Luza](#)



**Balança Digital até 180kg Dieta Banheiro de Alta Precisão**  
 Disponível em: [An unives no.com](#)  
 Disponível em: [An unives no.com](#)  
 Disponível em: [An unives no.com](#)  
 Disponível em: [An unives no.com](#)  
 Disponível em: [An unives no.com](#)  
 Disponível em: [An unives no.com](#)



**Balança Digital Multilaser Digi-Health Pirela 1 Unidade**  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)  
 Disponível em: [DiagraFarma.com](#)



**Balança Digital com Taxa de Gordura, Água Corporal, Massa Óssea e Massa Muscular - Casual Home**  
 Disponível em: [AmortFarma.com](#)  
 Disponível em: [AmortFarma.com](#)  
 Disponível em: [AmortFarma.com](#)  
 Disponível em: [AmortFarma.com](#)  
 Disponível em: [AmortFarma.com](#)  
 Disponível em: [AmortFarma.com](#)



**Balança Eletrônica Cadence - BAL - 50**  
 Disponível em: [Combin.com.br](#)  
 Disponível em: [Combin.com.br](#)  
 Disponível em: [Combin.com.br](#)  
 Disponível em: [Combin.com.br](#)  
 Disponível em: [Combin.com.br](#)  
 Disponível em: [Combin.com.br](#)

**Balança Espelhada Ultra - Portátil**







(https://www.virtualsaude.com.br/grota/aisac)

**VirtualSaúde (/index.php)**

Buscar



MENU



[\(HTTPS://WWW.VIRTUALSAUDE.COM.BR/\)](https://www.virtualsaude.com.br/) »

[EDUCAÇÃO ALIMENTAR\(HTTPS://WWW.VIRTUALSAUDE.COM.BR/EDUCACAO-ALIMENTAR/\)](https://www.virtualsaude.com.br/educacao-alimentar/) »

[TEATRO, FANTOCHES, DEDOCHES, BONECAS \(HTTPS://WWW.VIRTUALSAUDE.COM.BR/EDUCACAO-ALIMENTAR-FANTOCHES-E-DEDOCHES-DE-ALIMENTOS/\)](https://www.virtualsaude.com.br/educacao-alimentar-fantoches-e-dedoches-bonecas-dedoches-de-alimentos/)

### Kit 20 Dedoches dos Alimentos



(https://cdn.iset.io/assets/00946/produtos/913/fantochesdedoches20unidades.jpg)



#### KIT DEDOCHES - 20 UND

Referência: 000913

**R\$ 130,00** À vista por R\$ 126,10 com 3 de desconto ou parcelado no cartão.

-  + **Comprar**

Calcule o frete para sua região:



Kit Dedoches - 20 und

sendo elas:

Calorias Vazia: sorvete , batata frita , refrigerante , brigadeiro .

Proteínas : peixe , frango , feijão , ovo

Frutas é Legumes: melancia , banana , maçã , brocólis , cenoura

Carboidratos: macarrão , arroz , milho , torrada .

Nutricionista , menino , menina.

Fale conosco, nós estamos online!

000011

Você também pode gostar: **galeteria infantil - cozinha infantil - caixa regua sobre mesa**  
Veloz a Seta - Brinquedos e Hobbies 2 Brinquedos de Fui de Coris 2 Brinquedos de Corima 2 Cozinha de Brinquedo



Novo - 22 vendidos

### Kit Frutinhas De Brinquedo Com Veloz Para Unir As Peças

**R\$ 39,50**

em 6x R\$ 6,58 se n juros  
Ver o modo de pagamento

**Opção de frete**

Superfret 1º frete grátis  
SE

Compre também: **Brinquedo de montar de plástico 4 Peças de Brinquedo Para Unir As Peças**

Ver mais formas de entrega

**Cor: Colorido**

**Estoque disponível**

Quantidade: **1 unidade** v. 278 unidades  
Frete grátis com pedido à partir de R\$ 40,00

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

**Descrição geral:** Você tem dificuldade em montar brinquedos?

**Compre aqui:** Garanta a melhor oferta e preço para quem quer comprar o melhor

**Monte aqui:** Monte aqui o seu brinquedo

**Informações sobre o vendedor**

**Localização:** Curitiba, PR, BR

**519**

Ver mais dados sobre o vendedor

**Devo o preço grátis**

https://produto.mercadolivre.com.br/MIL-1670834219-Kit-Frutinhas-de-brinquedo-com-veloz-para-unir-as-peças...\_JM?wml\_jord=51082743&mail... 1/4

### Descrição

Comidinhas Crec Veloz |

Brinquedo seguro, certificado pelo INMETRO, porque toda criança merece brincar com segurança.

A criança explora novas experiências através do brincar, estimulando a imaginação, desenvolvimento intelectual, sensorial e estimula coordenação viso motora.

São diversas frutinhas, tornando a brincadeira mais divertida:

- Um lindo kit de tábua para cortar as frutinhas e uma forquilha;
- No kit tem: Banana, Uva, Pimentão, Abacaxi, Melancia, Maçã Lavanda, Berinjela, Cenoura, Limão.

Atenção:  
Indicado para crianças acima de 3 anos.

Dúvidas Frequentes:

•P: Tem a Pronta Entrega?  
R: Sim! Temos a pronta entrega com envio imediato.

•P: Vem quantos peças?  
R: 12 Peças, sendo 10 frutinhas diferentes e dois acessórios

**PRODUTO A PRONTA ENTREGA.**

Enviamos o produto em até 24 horas.

**GABARITA:** O produto tem garantia contra defeito de fabricação

**Agradecemos a preferência.**

### Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Cada e prazo de envio

Descontos e juros

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvida?

Pergunta

**Últimas vendas**

**E comuna?**

Olá, o produto é em vídeo. At: Wagner - 16/10/2020

https://produto.mercadolivre.com.br/MIL-1670834219-Kit-Frutinhas-de-brinquedo-com-veloz-para-unir-as-peças...\_JM?wml\_jord=51082743&mail... 2/4

000012

Com total Francês: Brlha-

Q: Insc:  Imp:  Mais:  S:  I:  Q:

Confirmação

cl

Ver kit frutas com veltro

Preço  
Até R\$ 50  
 R\$ 50 - R\$ 90  
 R\$ 90 - R\$ 200  
 Acima de R\$ 200  
R\$  até R\$  IR



Kit Educativo  
Cantinas - 23  
PCS - Hoje, Todo o  
Dia  
R\$ 169,00

Geo-Croc Falsa de  
Aventura  
R\$ 38,04

Comunidade de  
Bilhando Chaveiro  
Fm - Um seek -  
R\$ 64,90

Erc Croc Ferraria  
O Jarrica Frutas Big  
Star  
R\$ 99,92

Correio Hoje  
Biscuit Fruta  
R\$ 89,90

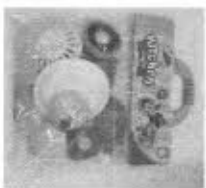
Coquec Bimanda  
Americana.com  
R\$ 38,04

Zafrei  
R\$ 64,90

Submarino  
R\$ 99,92

Falsa com li  
R\$ 89,90

Vendedor  
Americana.com  
Cestas Baza  
Nevado Livr  
Fornho.com  
Shoptina  
VAND



Bilhando kit Frutas Com  
Veltro Comidas

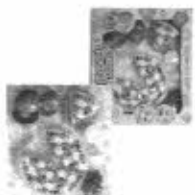
Envio de Frutas  
Desenvolvimento Cafe

Kit Frutas Que Que Com  
Veltro 2kg

R\$ 29,90

R\$ 9,128

R\$ 36,00



Bilhando Educacao Kit  
Comidas Piza E

Kit Frutas Diversas 12 Peças

Kit Cozinha Infantil Com Frutas  
E Legumes +  
Copo para 2kg

R\$ 54,90

R\$ 41,88

R\$ 35,90

R\$ 37,90



Sesta de Frutas Que Que  
Ref. 346 Big Star  
Cadaqu Frutas de 1kg  
R\$ 36,49

Bilhando Kit Frutas 1kg  
Com Veltro Para  
R\$ 42,99

Frutas De Cozer Comidas  
Bilhando  
R\$ 54,90



Que Que Frutas Origina  
755 - Frutas - Big  
Copo de 2kg de 1kg  
R\$ 34,90

Frutas De Cozer Legum  
Fruta Vltro Cozer Caf  
R\$ 29,99

Kit Frutas Diversas 12 Peças  
R\$ 41,88



Kit Frutas Infantil 1kg  
R\$ 109,89

Kit Cozinha Infantil  
Legumes De Bilhando Que  
Lanche para de 1kg  
R\$ 29,99

Kit Frutas Frutas E Legum  
Alimentos Com Vltro  
R\$ 37,90

Kit Frutas Frutas E Legum  
Alimentos Com Vltro  
Frutas Frutas E Legum para 2kg  
Vltro para 2kg  
R\$ 37,90

000013

Lições Deliciosas: Cores e Frutas



R\$ 27,35 - Americanas.com  
2 x R\$ 13,67 - sem juros

Comprar preço de 10+ lojas

**Monitorar preço**  
Receba uma notificação quando houver redução no preço.  
Ver todos os produtos monitorados



SAUVIN

<b>Marcado Livre</b> Mater. e livros em 2	R\$ 19,90	R\$ 19,90	Comprar o site
<b>Panforte.com</b> Mater. livros em 2	R\$ 37,96	R\$ 37,96	Comprar o site
<b>Casa Bahia</b> Mater. livros em 2	R\$ 37,96	R\$ 37,96	Comprar o site
<b>Extra.com.br</b> Mater. livros em 2	R\$ 37,96	R\$ 37,96	Comprar o site

Comprar preço de 10+ lojas

Visitos recentemente

	R\$ 37,90	R\$ 380,99	R\$ 269,90	R\$ 216,60
Kit Frutas Frutas Elap	Maravilhas Turma da Mo...	Memórias Infantil Camo	Nem Comer e Jogo	

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou fornecer dados demográficos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Página inicial do Google Soluções de publicidade Educação empresarial Privacidade e Termos Sobre o Google

Detalhes do produto

Este produto não quer e esta com final. Você quer de alguma? Neste livro você va encontrar uma maçã vermelha, bananas amarelas, uma aranha e outras coisas interessantes. Aprenda a reconhecer e aprenda as cores!

- Categoria: NOVO
- Assunto: Infantil
- Acabamento: Bricheira
- Código Produto (SKU): 26215687
- Código Barco: 9788537628079

Lojas on-line

Vendedor	Destino e outras opções	Preço ao item	Preço total	Site
<b>Americanas.com</b> Mater. livros em 2		R\$ 27,35	R\$ 27,35	Comprar o site
<b>Southern</b> Mater. livros em 2		R\$ 25,32	R\$ 25,32	Comprar o site
<b>Magazine Luiza</b>		R\$ 27,53	R\$ 27,53	Comprar o site
<b>Zoex</b>		R\$ 27,53	R\$ 27,53	Comprar o site
<b>Shoedira</b> Mater. livros em 2		R\$ 27,35	R\$ 27,35	Comprar o site
<b>Livraria Faria Lacer</b> Mater. livros em 2		R\$ 27,93	R\$ 27,93	Comprar o site

O Google é comprometido por este conteúdo. O conteúdo é um site não autorizado para mostrar ou rastrear. Os links podem não estar atualizados. Os dados de cada site podem variar em qualquer momento e não são refletidos em tempo real.

70001

PÁGINA INICIAL / LIÇÕES DELICIOSAS! CORES E FRUTAS

★★★★★ 1 Avaliação

**Lições Deliciosas! Cores e Frutas**

CÓDIGO: 1136135

**R\$39,90**Qtde: - 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

CULE O PRAZO E O FRETE

00000-000

Calcular

não sei meu CEP

**SOBRE ESTE LIVRO**

Esta adorável macaquinha está com fome! Você gostaria de alimentá-la? Neste livro você vai encontrar uma maçã vermelha, bananas amarelas, uvas azuis e outras coisas saborosas. Alimente a macaquinha e aprenda as cores!

**DETALHES**

Autor	AZBUKVARIK GROUP PUBLISHING HOUSE LTD.
EAN	9788537629079
Coleção	Lições Deliciosas!
Formato	Livros Interativos
Formato	19x28 cm
Lançamento	0
Páginas	10
Faixa Etária	A partir de 3 anos
Acabamento	Cartonado com peças para interagir
Popular entre	Ambos

**ITENS RELACIONADOS**

000015

PÁGINA INICIAL / LÍQUÊS DELICIOSAS! FORMATOS SABOROSOS

**Líquês Deliciosas! Formatos Saborosos**

CÓDIGO: 1136151

**R\$39,90**

Qtd: - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

CULE O PRAZO E O FRETE

Cada livro custa  
R\$19,90 em 2x de R\$10,00

Calcular

não sei meu CEP

**SOBRE ESTE LIVRO**

Este adorável gatinho está com fome! Você gostaria de alimentá-lo? Neste livro você vai encontrar uma laranja redonda, um queijo triangular, um biscoito quadrado e outras coisas saborosas. Alimente o gatinho e aprenda os formatos!

**DETALHES**

Autor	AZBUKVARIK GROUP PUBLISHING HOUSE LTD.
EAN	9788537629093
Coleção	Líquês Deliciosas!
Formato	Livros Interativos
Formato	19x28 cm
Lançamento	0
Páginas	10
Faixa Etária	A partir de 3 anos
Acabamento	Cartonado com peças para interagir
Popular entre	Ambos

**ITENS RELACIONADOS**Líquês Deliciosas! Doce  
Contagem**R\$39,90**Líquês Deliciosas! Cores e  
Frutas★★★★★  
**R\$39,90****AVALIE ESTE PRODUTO**

000016

PÁGINA INICIAL / LIÇÕES DELICIOSAS! DOCE CONTAGEM

**Lições Deliciosas! Doce Contagem**

CÓDIGO: 1136143

**R\$39,90**

Qtd: - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

CULE O PRAZO E O FRETE

0000-000

Calcular

não sei meu CEP

**SOBRE ESTE LIVRO**

Este amigável hipopótamo está com fome! Você gostaria de alimentá-lo? Neste livro você vai encontrar um bolinho, duas maçãs, três biscoitos e outras coisas saborosas. Alimente o hipopótamo e aprenda a contar!

**DETALHES**

Autor	AZBUKVARIK GROUP PUBLISHING HOUSE LTD.
EAN	9788537629086
Coleção	Lições Deliciosas!
Formato	Livros Interativos
Formato	19x28 cm
Lançamento	0
Páginas	10
Faixa Etária	A partir de 3 anos
Acabamento	Cartonado com peças para interagir
Popular entre	Ambos

**ITENS RELACIONADOS**

**Lições Deliciosas! Cores e Frutas**



**Lições Deliciosas! Formatos Saborosos**



2 Já leu? [Avalie !](#)**Produto Físico**

Escolha uma oferta

**Saraiva**R\$ 50,00  
R\$ 44,90Vendido e entregue por: **Saraiva**

R\$ 50,00

**R\$ 44,90**

em 1x no crédito

Economize até R\$ 5,10 (10%)

Boleto Bancário: R\$ 44,90

Cartão Saraiva: **R\$ 44,90**

Em até 1x de R\$ 44,90 sem juros

Cartão de Crédito: **R\$ 44,90**

Em até 1x de R\$ 44,90 sem juros

**COMPRAR****Calcular a Entrega**

Digite seu CEP

CALCULAR

**Descrição**

Essa é uma interessante história sobre o caminho dos alimentos. É uma longa viagem que começa no campo e termina em nossa mesa. O livro conta um pouco da vida no campo e da beleza da paisagem. Também tratado o plantio e da colheita na lavoura, da criação e do cuidado com os animais e de como se faz a distribuição dos alimentos até chegarem aos consumidores. Todos nós sabemos que sem alimento não podemos viver. Entretanto, muitas pessoas não têm o que comer. "Do Campo à Mesa - o Caminho dos Alimentos" mostra que o alimento não cai do céu, custa

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

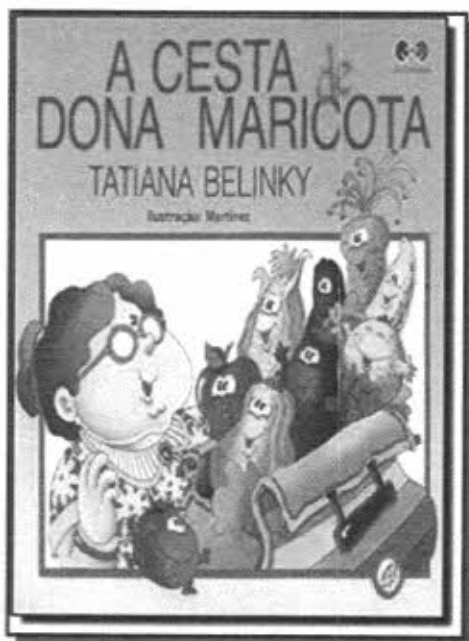


Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática

Livros > Livros de Literatura Juvenil

# Cesta de dona maricota, a - Paulinas

Código gkdba0k293 | [Ver descrição completa](#) | [Paulinas](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [LT2 Shop](#)

por R\$ **15,12**

[Veja mais opções de preço e entrega desse produto](#)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000     Ok     Não sei o CEP

Veja também outras opções

Vendido por [Livraria Martins Fontes Paulista](#)  
por R\$ 18,00

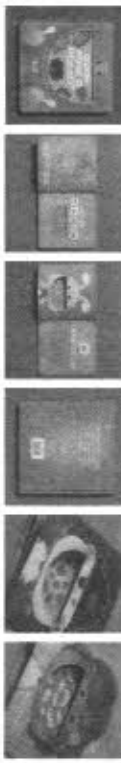
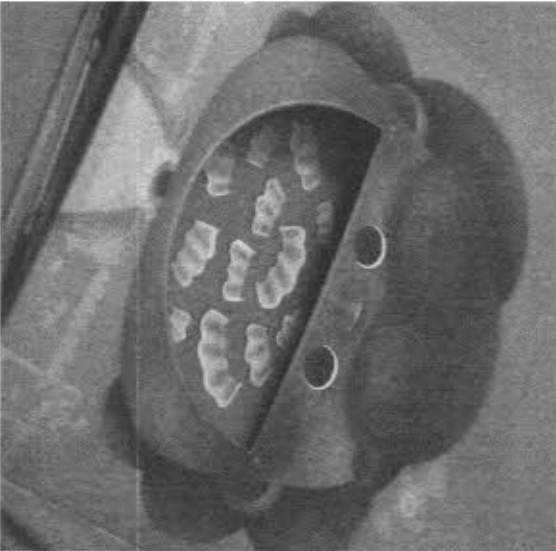
Adicionar

Quem viu este produto, viu estes também





Quem abre o bocado? - Mili Caraculdas



QUEM ABRE O BOCAÇO?

Atenção, leitores, tenha cuidado. Quem que se espreme, vai pro mesmo lugarzinho? Quem com fome e fome, sempre vai ao mesmo lugar?

Ilustração por Laila Lemos, animada por GGM. Revisão por Mônica de C. e A. e M. Aborda temas como: Abertura, Mito, História, Simetria, Lado e Direção.

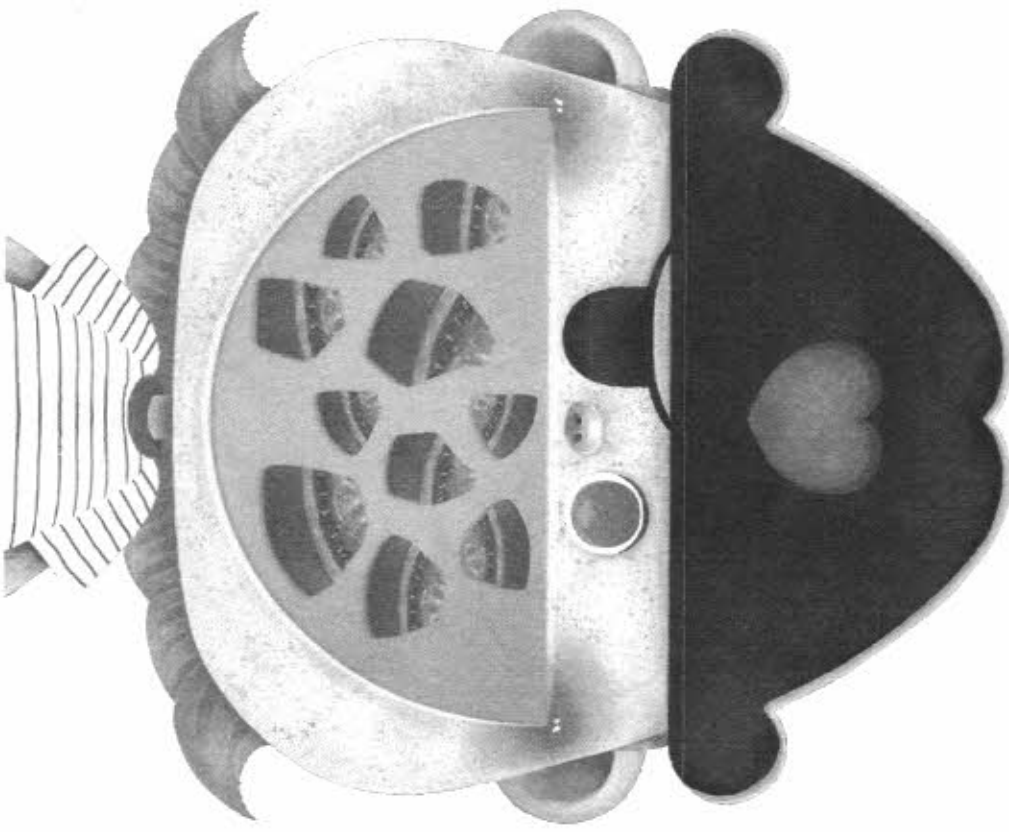
R\$ 49,90

1 COMPRA

Dados do Livro	
Título	QUEM ABRE O BOCAÇO?
Autores	LAILA LEMOS
Ilustrações	GGM
Formato	PDF
Idioma	Português
Idioma Original	Português
Idioma Tradução	Português
Idioma Edição	Português
Idioma Impressão	Português



Apresentar os legumes às crianças nem sempre é tarefa fácil. Mas com essa historinha, tudo vai virar uma grande brincadeira. O livro, 100% interativo, traz advinhadelas e surpresas. Primeiro, as crianças aprendem sobre cada verdura através de rimas gostosas. E depois, têm que adivinhar quem é o personagem que abre o bocado para elas? O curioso é que, ao passar das páginas, os legumes cortadinhos vão parar no bocado dos personagens! No final, ainda tem uma grande surpresa que deixa os pequenos fascinados. Só lição para descobrir!



000020

Google

LIVRO FORMATOS SABOROSOS

X Q

9

Lojas Deliciosas: Formatos Saborosos



R\$ 19,90 - Americanas.com  
2 x R\$ 9,95 - sem juros

Ativar o frete grátis

Comprar mais em 10x livres

Monitore preço

Receba uma notificação quando houver redução no preço

Ver todos os produtos monitorados

AAVANA

Sobre



Zoom  
Mostrar todos as 2

Ecopline  
Mostrar todos as 2

Luminas Família Caixa  
Mostrar todos as 2419

Estalito Tardivo

Comprar mais em 10x livres

R\$ 27,53

Comprar o site

R\$ 19,90

Comprar o site

R\$ 27,53

Comprar o site

R\$ 29,53

Comprar o site

Visões recentemente



R\$ 27,26  
Lojas Deliciosas: Formatos Saborosos



R\$ 37,20  
Lojas Deliciosas: Formatos Saborosos



R\$ 394,00  
Lojas Deliciosas: Formatos Saborosos



R\$ 200,50  
Lojas Deliciosas: Formatos Saborosos



R\$ 210,00  
Lojas Deliciosas: Formatos Saborosos

Feedback

Quer seguir um recurso, enviar um bug ou informar sobre alguma novidade? Deixe um feedback ou deixe uma avaliação

Página inicial de Google - Soluções de publicidade - Soluções empresariais - Privacidade e termos - Sobre o Google

O Google é remunerado por estes resultados. O pagamento é um dos vários fatores utilizados para determinar a visibilidade. Os preços exibidos aqui em 1 item e outros itens semelhantes. Os dados de preço podem variar de acordo com o momento e com o método de envio escolhido.

Detalhes do produto

Este anúncio contém uma imagem automática alimentada por Inteligência Artificial. Você encontrará uma imagem diferente, um quarto litográfico, um biscoito quadrado e outras coisas relacionadas. Alterar a galeria e aprender mais sobre o formato

- Garantia: NOVO
- Assunto: Infantil
- Acabamento: Capa Dura
- Código Produto (SKU): 202-8670
- Código Barco: 9780197629951

Lojas on-line

Loja	Preço de RRP	Preço Real	Status
Americanas.com Mostrar todos as 3	R\$ 19,90	R\$ 19,90	Comprar o site
Margarete Luiza Mostrar todos as 3	R\$ 27,53	R\$ 27,53	Comprar o site
Pomphos.com Mostrar todos as 4	R\$ 27,53	R\$ 27,53	Comprar o site
Caixa Bina Mostrar todos as 4	R\$ 27,53	R\$ 27,53	Comprar o site
Extra.com.br Mostrar todos as 4	R\$ 27,53	R\$ 27,53	Comprar o site
Submarino Mostrar todos as 3	R\$ 17,51	R\$ 17,51	Comprar o site

000021

### Livros Deliciosos - Doce Contagem



SAZIMAR

Serie

**R\$ 27,93** Livros Família Cresce  
88% presente (21.241)

Assistir o vídeo

Comprar preços de 10+ lojas

Preços zumbis no Web

R\$ 27,93 x 1 parcela Fixada Cresce

Banko **R\$ 20**  **R\$ 35** Abn

Mostrar preço

Receba uma notificação quando houver redução no preço

Ver todos os produtos semelhantes

- ALIMENTE O SEU POTENCIAL E APRENDA A CONTAR!
- UMA MANEIRA INCRÍVEL DE SE INCLUIR O INTERESSE DOS FILHOS NOS PELOS LIVROS E PELOS NÚMEROS!
- UM LIVRO COM O PREÇO RESISTENTE F SUPER ATRATIVO!
- SÃO 15 CARTÕES COM TOMBADOS PARA A CRIANÇA INTERAGIR COMO PERSONAGEM.
- VÍDEO DISPONÍVEL NA IMAGEM!

Ver todos os detalhes

### Detalhes do produto

Este anúncio é gerado automaticamente com base nos dados fornecidos pelo vendedor. Nosso objetivo é ajudá-lo a encontrar um produto mais rápido, mais barato e com melhores condições. Algumas informações podem não estar atualizadas e podem variar sem aviso prévio.

### Lojas online

Nome da loja	Preço de venda	Seguro	Entrega
Livros Família Cresce (preço: 21.241)	R\$ 27,93	R\$ 27,93	Assistir o vídeo
Carteira	R\$ 27,93	R\$ 27,93	Assistir o vídeo
Mais livros de 2	R\$ 27,93	R\$ 27,93	Assistir o vídeo
Mais livros de 3	R\$ 24,92	R\$ 24,92	Assistir o vídeo
Assim como 4	R\$ 24,92	R\$ 24,92	Assistir o vídeo
Zoom	R\$ 27,93	R\$ 27,93	Assistir o vídeo

Ver todos os detalhes

Ver todos os detalhes

Ver todos os detalhes

Ver todos os detalhes

Shoshine  
Mostrar todos os 4

R\$ 27,35 R\$ 27,35

Assistir o vídeo

Americanas.com  
Mostrar todos os 4

R\$ 27,00 R\$ 27,00

Assistir o vídeo

Mercado Livre  
Mostrar todos os 0

R\$ 26,80 R\$ 26,80

Assistir o vídeo

PontoFoco.com  
Mostrar todos os 4

R\$ 26,80 R\$ 26,80

Assistir o vídeo

Caras Baby  
Mostrar todos os 4

R\$ 20,00 R\$ 20,00

Assistir o vídeo

Consultar preços de 10+ lojas

### Visões recentemente

-  **R\$ 19,90**
-  **R\$ 27,93**
-  **R\$ 37,90**
-  **R\$ 39,90**
-  **R\$ 39,90**
-  **R\$ 216,1**

### Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Alguns itens do Google: Sinalizar ou relatar erro, Sinalizar engano em, Inverossímulo e termos, Sobre o Google

O Google e seus serviços são fornecidos por esta organização. O pagamento é em 200 valores (libros utilizados para constatar se o material). Os livros estão sujeitos a alterações e erros. Todos os preços são em reais. Os dados de erro podem variar de acordo com o país ou a região de entrega.

000022

Quem Abre O Bocado?



SAUVIN

R\$ 42,42 - Magalhães Luzia

Comprar preço de 51,43 R\$

Preço original no Web

R\$ 42,42 x Magalhães Luzia

Baixo R\$ 42,51 Alto R\$ 59,86

Monitorar preço

Receba uma notificação quando houver redução no preço.

Ver todos os produtos monitorados

- Abubaca, bicochô, lomanê, cenoura...
- Deixe que se apresentem, que procurem a imaginação.
- Humor, sem amor e feição, quem não abre o bocado.
- Quem abre o bocado é um bem diferente, kaulodon por Ky.
- O livro tem capa dura, e escrito todo em letra bastarda e com 26 páginas repletas de que polêmicas sobre indústrias das crianças.

Detalhes do produto

Quer saber mais sobre os nossos produtos? Clique aqui para saber mais sobre o produto "Quem Abre o Bocado?". Quer saber mais sobre o livro? Clique aqui para saber mais sobre o livro "Quem Abre o Bocado?". Quer saber mais sobre o livro? Clique aqui para saber mais sobre o livro "Quem Abre o Bocado?".

Lojas on-line

Loja on-line	Preço de lista	Preço real	Verificar o site
Magalhães Luzia	R\$ 42,42	R\$ 42,42	Verificar o site
Shimons	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Verificar o site
Shoptime	R\$ 40,90	R\$ 40,90	Verificar o site
Amecoma.com	R\$ 49,90	R\$ 49,90	Verificar o site
Livraria Cultura	R\$ 49,90	R\$ 49,90	Verificar o site
Mercado Livre	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Verificar o site

Loja on-line	Preço de lista	Preço real	Verificar o site
Casa Bahia	R\$ 54,90	R\$ 54,90	Verificar o site
Livraria de Vila	R\$ 40,00	R\$ 49,90	Verificar o site

Visões recentemente



Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Clique em "Feedback" ou "Compartilhar uma sugestão".

Página feita em Google - Soluções de publicidade - Soluções empresariais - Plataformas de Textos - Sites do Google

O Google é comprometido em manter o conteúdo de nossos produtos atualizado e preciso. Se você encontrar algum erro, clique em "Feedback" ou "Compartilhar uma sugestão".









**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 04/2021**  
**FORNECIMENTO DE TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de totem de álcool em gel personalizado, destinados ao enfrentamento do corona vírus nas unidades escolares municipais e rodoviária municipal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 O material será utilizado para implementação de ambientes com distanciamento social necessário ao retorno das atividades presenciais das unidades escolares, visando a prevenção de contágio pela COVID-19.

2.2 Através do Pregão 127/2020, houve a tentativa frustrada de aquisição do produto, sendo que as amostras não eram satisfatórias às necessidades desta secretaria. Houve reorganização da descrição do produto atendendo a necessidade da estatura das crianças, pois o atendimento compreende crianças de 0 e 14 anos. Além da estatura, foi analisado o fluxo diário de utilização do produto que será intenso, havendo a necessidade de estrutura reforçada, firmeza na base, além disso, há a proposta de personalização com personagens infantis atrativos aos olhares e com demonstração dos cuidados com a COVID-19.

2.3 Ainda há a necessidade de inserção deste item de segurança em outros locais públicos pertencentes a Administração municipal, a exemplo da rodoviária municipal.

2.3 Sendo assim, foi realizada a triagem de propostas locais para fornecimento do produto, visando ainda análise de compatibilidade do preço ofertado, resultando no quadro resumo da pesquisa de preços, o qual apresentou a mediana válida ao processo licitatório.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Totem dispensador de álcool em gel personalizado <u>tamanho infantil</u></b>  BASE: - Confeccionada em estrutura metálica de alta resistência (tubo quadrado mínimo de 15 x 15 x 1,25 mm); - Acabamento com pintura automotiva preta; - Base nivelada; - Tamanho mínimo de 28 x 28 cm;  PEDAL: - Confeccionado em estrutura metálica de alta resistência (tubo quadrado mínimo de 15 x 15 x 1,25 mm);	UN	50	302,25	15.112,50



	<p>- Pedal ferro 1,25 mm em tamanho adequado a pisada; - Acabamento com pintura automotiva preta; - Acionado por pressão;</p> <p><b>TORRE:</b></p> <p>- Confeccionada em estrutura metálica de alta resistência (tubo quadrado mínimo de 15 x 15 x 1,25 mm); - Acabamento do ferro com pintura automotiva preta; - Tamanho mínimo 30 cm largura x 10 cm profundidade x 0,80 m altura; - Estrutura externa (envoltório da estrutura de ferro) em MDF/ACM/PS, com personalização em adesivo colorido de boa qualidade (arte a definir); - Saída do álcool em gel localizada a 25 cm abaixo da borda superior;</p> <p><b>RESERVATÓRIO:</b></p> <p>- Recipiente plástico para álcool com capacidade mínima de 900 ml, recarregável. - Com biqueira anti respingos e anti gotejamento; - O recipiente deve ficar armazenado na parte interna da estrutura, com entrada para reposição do recipiente;</p> <p>Obs.: Garantia do produto de 90 dias após recebimento, manutenção no município de Francisco Beltrão;</p>				
02	<p><b>Totem dispensador de álcool em gel personalizado <u>tamanho adulto</u></b></p> <p><b>BASE:</b></p> <p>- Confeccionada em estrutura metálica de alta resistência (tubo quadrado mínimo de 15 x 15 x 1,25 mm); - Acabamento com pintura automotiva preta; - Base nivelada; - Tamanho mínimo de 28 x 28 cm;</p> <p><b>PEDAL:</b></p> <p>- Confeccionado em estrutura metálica de alta resistência (tubo quadrado mínimo de 15 x 15 x 1,25 mm); - Pedal ferro 1,25 mm em tamanho adequado a pisada; - Acabamento com pintura automotiva</p>	UN	60	352,25	21.135,00



<p>preta; - Acionado por pressão;</p> <p>TORRE: - Confeccionada em estrutura metálica de alta resistência (tubo quadrado mínimo de 15 x 15 x 1,25 mm); - Acabamento do ferro com pintura automotiva preta; - Tamanho mínimo 30 cm largura x 10 cm profundidade x 1,20 m altura; - Estrutura externa (envoltório da estrutura de ferro) em MDF/ACM/PS, com personalização em adesivo colorido de boa qualidade (arte a definir); - Saída do álcool em gel localizada a 25 cm abaixo da borda superior;</p> <p>RESERVATÓRIO: - Recipiente plástico para álcool com capacidade mínima de 900 ml, recarregável. - Com biqueira anti respingos e anti gotejamento; - O recipiente deve ficar armazenado na parte interna da estrutura, com entrada para reposição do recipiente;</p> <p>Obs.: Garantia do produto de 90 dias após recebimento</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 36.247,50**

#### **4 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, com vigência do contrato de 180 dias.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no local indicado abaixo, mediante agendamento prévio. Correndo por conta da empresa todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Almoxarifado Central  
Rua Niteroi, 522  
Bairro Alvorada  
Francisco Beltrão/ PR



4.3 Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura os dados necessários à identificação da entrega, incluindo o número da agência e conta corrente do Banco do Brasil para pagamento, bem como o número da Nota de Empenho correspondente.

## **5- DA GARANTIA**

5.1 Garantia do produto de 90 dias após recebimento;

5.2 Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a SMEC, no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da notificação.

## **6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os produtos a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

## **7 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA**

7.1 Para garantir a aquisição de totens de qualidade será necessário a exigência das seguintes qualificações técnicas para o vencedor do certame:

A. A proponente deverá apresentar atestado (s) de aptidão técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma fornecido e instalado produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos do presente edital.

B. A comprovação de atendimento das especificações mínimas será feita com base na apresentação e análise da amostra do produto apresentado pelas empresas vencedora em até 5 dias.

7.2 As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos itens a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.

7.3 As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras do município de Francisco Beltrão.

7.4 Critérios de avaliação das amostras:

- COMPATIBILIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO;

- QUALIDADE – Se o item atende os padrões mínimos de qualidade oferecidos no mercado;

- CRITÉRIO DA DURABILIDADE – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento;

- CRITÉRIO DA FRAGILIDADE – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade.

7.5 Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:



NOME COMPLETO: Ana Caroline da Silva  
NOME COMPLETO: Suzane Vollmerhausen  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO: Ana Cláudia Biezus  
SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração

## **8- OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, com apresentação posterior da respectiva nota fiscal.
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, para correta execução dos serviços
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

9.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas



oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Terezinha Brandão Patchman, CPF 032.474.509-55, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 04/01/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 18/01/2021



Maria Iyonete da Silva  
Secretário Municipal de Educação

  
Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

13.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



**MEDIANA**

EMPRESA	DOBRATEC	MARDEK	GALOS LUMINOSOS	ÚLTIMO CONTRATO	DDM	<b>MEDIANA</b>
ITEM 01	300,00	340,00	395,00*	280,00	289,00	<b>302,25</b>
ITEM 02	370,00	400,00	450,00*	350,00	289,00	<b>352,25</b>



### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 572/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.168.266/0001-24, estabelecida na Rua ANTONIO CARNEIRO NETO, 2906, CEP: 85601090 - Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 67/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de totens porta gel com pedal, em atendimento às ações de combate e tratamento do corona vírus (COVID-19), observando o disposto no Decreto Municipal nº 159/2020 e seguintes, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS	Preço total RS
10	74117	Totem porta gel com acionamento por pedal 130cm de altura, 30cm de largura e 11mm de profundidade.	UN	5,00	350,00	1.750,00
11	74118	Totem porta gel com acionamento por pedal 118cm de altura, 25cm de largura, resistente à sol e água.	UN	15,00	280,00	4.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 67/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo dispensa nº 67/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Coronavirus (COVID – 19).









### Gravações a Laser

MARDEK COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO LTDA

RUA GIOCONDO FELIPE, 495, PRES. KENNEDY

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 85.605-330

CNPJ: 16.750.164/0001-76

INSC. ESTADUAL: 9066002508

#### ORÇAMENTO

EMPRESA: secretaria de educação fco beltrao	
CNPJ	CIDADE:
CONTATO:	FONE:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	TOTEM ALCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO PEDAL MEDIDAS 120X33X10CM EM OS ADESIVADO	400,00	400,00
1	TOTEM ALCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO PEDAL MEDIDAS 100X10X10CM EM OS ADESIVADO	340,00	340,00
			730,00

FORMAS DE PAGAMENTO: a combinar

FRETE: CIF

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

*Mario Mattei Filho*

Mario Mattei Filho

MARDEK LASER

FRANCISCO BELTRÃO – PR

17/12/2020

16.750.164/0001-76

MARDEK COMÉRCIO E  
BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO  
E ACRILICO LTDA

Rua: Giocondo Felipe, 495  
Presidente Kennedy CEP: 85605-330  
Francisco Beltrão - PR



**GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 RUA PARAIBA, 510, VILA NOVA  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85.605.350  
 CNPJ: 18.117.924/0001-38  
 IE: 9063606755 / IM: 148920  
 FONE: (46)3523-3495 FONE2: (46)3523-1449 FONE3: (46)3527-1506  
 ACESSO: WWW.GALOSLUMINOSOS.COM.BR  
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

A  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FCO BELTRÃO**

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

**Dados Faturamento Cliente:**

**Nome/Razão:** CONSUMIDOR

**CNPJ/CPF:** 005.881.859-65

**: Telefone**

**Endereço:** RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN - N°: 30 / PADRE ULRICO - CEP: 85604446, FRANCISCO BELT

**Orçamento 10911**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TOTEN ACM COM ESTRUTURA METALICA Qtd=1. L=0,330. A=1,200	R\$ 450,00	R\$ 450,00

**Entrega: 0dd**

**P.Pgto: -FAT**

**Total: R\$ 450,00**

Atenciosamente,

**NADIA F. MINUSCOLI**

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FCO  
 BELTRÃO**

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 17/12/2020

18.117.924/0001-38  
 IE 9063606755  
**GALOS LUMINOSOS  
 COM. VISUAL LTDA**  
 Rua Paraíba, 510  
 CEP 85605-350 Vila Nova  
 Francisco Beltrão - PR



**GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 RUA PARAIBA, 510, VILA NOVA  
 FRANCISCO BELTRAO - PR - 85.605.350  
 CNPJ: 18.117.924/0001-38  
 IE: 9063606755 / IM: 148920  
 FONE: (46)3523-3495 FONE2: (46)3523-1449 FONE3: (46)3527-1506  
 ACESSO: WWW.GALOSLUMINOSOS.COM.BR  
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

À

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FCO BELTRÃO**

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

**Dados Faturamento Cliente:****Nome/Razão:** CONSUMIDOR**CNPJ/CPF:** 005.881.859-65**: Telefone****Endereço:** RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN - N°: 30 / PADRE ULRICO - CEP: 85604446, FRANCISCO BELT**Orçamento 10911**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TOTEN ACM COM ESTRUTURA METALICA Qtd=1. L=0,100. A=1,000	R\$ 395,00	R\$ 395,00

**Entrega: 0dd****P.Pgto: -FAT****Total: R\$ 395,00**

Atenciosamente,

**NADIA F. MINUSCOLI**

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FCO  
 BELTRÃO**

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 17/12/2020

18.117.924/0001-38  
 IE 9063606755  
**GALOS LUMINOSOS  
 COM. VISUAL LTDA**  
 Rua Paraiba, 510  
 CEP 85605-350 Vila Nova  
 Francisco Beltrão - PR



000038

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO	011/2020
DATA DO PROCESSO:	28/01/2020
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 60.114,19</b>

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 404: Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas - Código 27: Manter Atividades da Secretaria de Administração.  
Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
660	03.002	04.122.0404.2.097	3.3.90.30.19.00	000	25.232,82
5500	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.46.00	494	1.388.937,00

Obs: Saldo orçamentário em: 21/01/2021.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2021.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000040

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

DATA: 23/03/2020  
EDIÇÃO N.º 1974  
FLS: 103  
ASS.

Designar os servidores para atuarem como  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

**I - PREGOEIROS:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

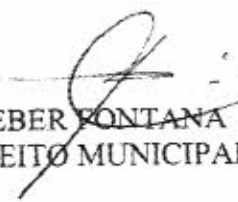
**II - EQUIPE DE APOIO GERAL:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 164 de 26 de março 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 11/2021

000041

Condição

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>11</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/01/2021	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4703-1	MARIA MONETE DA SILVA	53/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
24	Departamento de Administração - Educação		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	30 dias apos a emiss	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		365 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075608	BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO - LCD, COM 22 MM DE ALTURA, - COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO ( 100GR), - COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO - FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS. - BATERIA DE LÍTO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM. - PÉS ANTIDERRAPANTES. - ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - BIVOLT. - BALANÇA COM SELO DO INMETRO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - 01 ANO DE GARANTIA; - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO;	UN	8,00	84,99	679,92
075609	MINI MERCADINHO INFANTIL DA TURMA DA MÔNICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS; - COM 1 CAIXINHA DE BALAS - 1 CAIXINHA DE COOKIES - 1 CAIXINHA DE CUPCAKE - 1 CAIXINHA DE PIPOCA - 1 CARRINHO DE FEIRA - 1 CAIXA REGISTRADORA - 4 GARRAFINHA DE SUCO. 1 GARRAFINHA DE LEITE -1 GARRAFINHA DE ACHOCOLATADO - 2 ABACATES - 2 CACHOS DE UVA - 2 BERINJELAS - 1 ESPIGA DE MILHO - 2 OVOS - 1 MAÇÃ - 2 LIMÕES - 2 CENOURAS - 2 CACHOS DE BANANA - 2 REPOLHOS - 1 LARANJA - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 5 - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 10.	UN	17,00	398,66	6.743,22
075610	KIT DEDÓCHES COM 20 UNIDADES EM FELTRO SENDO ELAS: CALÓRIAS VAZIA: SORVETE, BATATA FRITA, REFRIGERANTE, BRIGADEIRO. PROTEÍNAS: PEIXE, FRANGO, FEIJÃO, OVO FRUTAS E LEGUMES: MELANCIA, BANANA, MAÇA, BROCÓLIS, CENOURA CARBOIDRATOS: MACARRÃO, ARROZ, MILHO, TORRADA, NUTRICIONISTA, MENINO, MENINA.	UN	17,00	130,00	2.210,00
075611	KIT FRUTINHAS COM VELCRO COM 12 UNIDADES, SENDO: - TÁBUA PARA CORTAR AS FRUTINHAS E UMA FAQUINHA; - BANANA; UVA; PIMENTÃO; ABACAXI; MELANCIA; MAÇÃ LARANJA; BERINJELA; CENOURA; LIMÃO.	UN	170,00	39,76	6.759,20
075612	LIVRO CORES E FRUTAS - LIÇÕES DELICIOSAS - EDITORA TODO LIVRO	UN	45,00	30,21	1.359,45
075613	LIVRO FORMATOS SABOROSOS - LIÇÕES DELICIOSAS - EDITORA TODO LIVRO	UN	45,00	32,45	1.460,25
075614	LIVRO DOCE CONTAGEM - LIÇÕES DELICIOSAS - EDITORA TODO LIVRO	UN	45,00	26,56	1.195,20



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 11/2021

000042

					Página:2
075615	LIVRO QUEM ABRE O BOCÃO	UN	45,00	47,41	2.133,45
	- AUTOR LULU LIMA - MIL CARAMIOLAS				
075616	LIVRO A CESTA DE DONA MARICOTA	UN	25,00	14,88	372,00
	- AUTOR TATIANA BELINKY - EDITORA PAULINAS				
075617	LIVRO DO CAMPO A MESA	UN	25,00	38,16	954,00
	- AUTOR TEDDY CHU - EDITORA MODERNA				
075757	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO INFANTIL	UN	50,00	302,25	15.112,50
	BASE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - BASE NIVELADA; - TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM;				
	PEDAL: - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - ACIONADO POR PRESSÃO;				
	TORRE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 0,80 M ALTURA; - ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR); - SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR;				
	RESERVATÓRIO: - RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL. - COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO; - O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO RECIPIENTE;				
	OBS.: GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO;				
075758	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO ADULTO	UN	60,00	352,25	21.135,00
	BASE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - BASE NIVELADA; - TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM;				
	PEDAL: - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - ACIONADO POR PRESSÃO;				
	TORRE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 1,20 M ALTURA; - ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR); - SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR;				
	RESERVATÓRIO: - RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL. - COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO;				



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 11/2021

000043

Equipamento

Página: 3

- O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO RECIPIENTE.

OBS.: GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO.

TOTAL 60.114,19

TOTAL GERAL 60.114,19



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **11/2021**

### **OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal**

### **DATA DA**

### **SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2021**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000045

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº11/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro - Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**12 de fevereiro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 12 de fevereiro de 2021, às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**



000046

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3520-2146.

---

**3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

**4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000048

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

---

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES**

---

- 8.1 No dia **12 de fevereiro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet



será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.26 ***Exclusiva*** - Lote/itens de contratação está abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000052

- 8.27 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 8.28.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**
- 8.28.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.29 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

**9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

000063

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

**10 DA HABILITAÇÃO**

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
**(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldocompreendedor.gov.br](http://www.portaldocompreendedor.gov.br);

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já **apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **indicação/especificação** produtos e marca;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

**12 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

- 12.1 As empresas classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar a amostra **dos itens 11 e 12 – TOTEM do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto**, se o item atende os padrões mínimos de qualidade oferecidos no mercado;
  - **Especificações nos termos do Edital;**
  - **Compatibilidade;**
  - **Durabilidade**, se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento;
  - **Fragilidade**, se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
  - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
  - **Comparação Custo x Benefício**, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
    - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 12.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 12.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 12.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 12.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.8 **A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.**
- 12.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

---

**13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

- 13.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádía Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

**14 DOS RECURSOS**

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

**15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

**16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

**17 DO PAGAMENTO**

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

**18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
660	03.002	04.122.0404.2.097	3.3.90.30.19.00	000
5500	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.46.00	494

**19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

praticados no mercado.

- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

**20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

**21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

---

**22 DAS PENALIDADES**

---

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6 não mantiver a proposta;
  - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

**23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

**24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

**25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

será suspensão e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2021.

  
 -----  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal**

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	75608	BALANÇA ELETRÔNICA  - CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO - LCD, COM 22 MM DE ALTURA, - COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO (100GR), - COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO. - FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS. - BATERIA DE LÍTIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM. - PÉS ANTIDERRAPANTES. - ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - BIVOLT. - BALANÇA COM SELO DO INMETRO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - 01 ANO DE GARANTIA;  - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO;	8,00	UN	84,99	679,92
2	75609	MINI MERCADINHO INFANTIL DA TURMA DA MÔNICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS;  - COM 1 CAIXINHA DE BALAS - 1 CAIXINHA DE COOKIES - 1 CAIXINHA DE CUPCAKE - 1	17,00	UN	396,66	6.743,22



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000078

		CAIXINHA DE PIPOCA - 1 CARRINHO DE FEIRA - 1 CAIXA REGISTRADORA - 4 GARRAFINHA DE SUCO, 1 GARRAFINHA DE LEITE - 1 GARRAFINHA DE ACHOCOLATADO - 2 ABACATES - 2 CACHOS DE UVA - 2 BERINJELAS - 1 ESPIGA DE MILHO - 2 OVOS - 1 MAÇÃ - 2 LIMÕES - 2 CENOURAS - 2 CACHOS DE BANANA - 2 REPOLHOS - 1 LARANJA - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 5 - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 10.				
3	75610	KIT DEDOCES COM 20 UNIDADES EM FELTRO SENDO ELAS: CALORIAS VAZIA: SORVETE, BATATA FRITA, REFRIGERANTE, BRIGADEIRO. PROTEINAS: PEIXE, FRANGO, FEIJÃO, OVO FRUTAS E LEGUMES: MELANCIA, BANANA, MAÇA, BROCOLIS, CENOURA CARBOIDRATOS: MACARRÃO, ARROZ, MILHO, TORRADA, NUTRICIONISTA, MENINO, MENINA.	17,00	UN	130,00	2.210,00
4	75611	KIT FRUTINHAS COM VELCRO COM 12 UNIDADES, SENDO: - TÁBUA PARA CORTAR AS FRUTINHAS E UMA FAQUINHA; - BANANA; UVA; PIMENTÃO; ABACAXI; MELANCIA; MAÇÃ LARANJA; BERINJELA; CENOURA; LIMÃO.	170,00	UN	39,76	6.759,20
5	75612	LIVRO CORES E FRUTAS - LIÇÕES DELICIOSAS  - EDITORA TODO LIVRO	45,00	UN	30,21	1.359,45
6	75613	LIVRO FORMATOS SABOROSOS - LIÇÕES DELICIOSAS  - EDITORA TODO LIVRO	45,00	UN	32,45	1.460,25
7	75614	LIVRO DOCE CONTAGEM - LIÇÕES DELICIOSAS  - EDITORA TODO LIVRO	45,00	UN	26,56	1.195,20
8	75615	LIVRO QUEM ABRE O BOCÃO  - AUTOR LULU LIMA - MIL CARAMIOLAS	45,00	UN	47,41	2.133,45
9	75616	LIVRO A CESTA DE DONA MARICOTA  - AUTOR TATIANA BELINKY  - EDITORA PAULINAS	25,00	UN	14,88	372,00
10	75617	LIVRO DO CAMPO A MESA  - AUTOR TEDDY CHU - EDITORA MODERNA	25,00	UN	38,16	954,00
11	75757	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO INFANTIL  BASE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA	50,00	UN	302,25	15.112,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000079

		<p>DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;</li><li>- BASE NIVELADA;</li><li>- TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM;</li></ul> <p>PEDAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);</li><li>- PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA;</li><li>- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;</li><li>- ACIONADO POR PRESSÃO;</li></ul> <p>TORRE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);</li><li>- ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;</li><li>- TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 0,80 M ALTURA;</li><li>- ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR);</li><li>- SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR;</li></ul> <p>RESERVATÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL.</li><li>- COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO;</li><li>- O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO RECIPIENTE;</li></ul> <p>OBS.: GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO</p>				
12	75758	<p>TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO ADULTO</p> <p>BASE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);</li><li>- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;</li><li>- BASE NIVELADA;</li><li>- TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM;</li></ul>	60,00	UN	352,25	21.135,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>PEDAL: - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - ACIONADO POR PRESSÃO;</p> <p>TORRE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 1,20 M ALTURA; - ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR); - SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR;</p> <p>RESERVATÓRIO: - RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL. - COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO; - O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO RECIPIENTE;</p> <p>OBS.: GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO.</p>				
--	---	--	--	--	--

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 60.114,19 (sessenta mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos).**

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, **no almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Antônio Carneiro Neto esquina com Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000081

- 2.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**
- 2.3. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O material será utilizado para implementação de ambientes com distanciamento social necessário ao retorno das atividades presenciais das unidades escolares, visando a prevenção de contágio pela COVID-19.
- 3.2. Através do Pregão 127/2020, houve a tentativa frustrada de aquisição do produto Totem de álcool em gel, sendo que as amostras não eram satisfatórias às necessidades desta secretaria. Houve reorganização da descrição do produto atendendo a necessidade da estatura das crianças, pois o atendimento compreende crianças de 0 e 14 anos. Além da estatura, foi analisado o fluxo diário de utilização do produto que será intenso, havendo a necessidade de estrutura reforçada, firmeza na base, além disso, há a proposta de personalização com personagens infantis atrativos aos olhares e com demonstração dos cuidados com a COVID-19.
- 3.3. Ainda há a necessidade de inserção deste item de segurança em outros locais públicos pertencentes a Administração municipal, a exemplo da rodoviária municipal.
- 3.4. O Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído em 2007 e visa à integração e articulação permanente da educação e saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população e contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde. O foco é promover o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
- 3.5. Para concretizar a ação os municípios receberam incentivo financeiro para promover ações sobre a obesidade infantil que consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Estas ações abrangem os cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da obesidade, incentivo à prática corporal e de atividade física e por ações voltadas à mudança de comportamento. Trata-se de uma agenda do SUS onde está necessariamente incluída a realização de articulação intersetorial no território, tendo em vista a complexidade dos determinantes da obesidade.
- 3.6. Desta forma a equipe composta por integrantes das duas secretarias analisaram vários materiais para utilização nas atividades com os alunos ao tratar o tema proposto e optou-se pelos materiais destacados à frente.
- 3.7. Os materiais serão adquiridos para trabalhar com todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, foi realizado um cronograma de distribuição e desta forma, justificamos a quantidade solicitada.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

3.8. O valor máximo estimado referenciado para esta contratação foi obtido através da mediana dos orçamentos com empresas pertinentes ao objeto.

**IV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**V - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA**

- 5.1. **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**
- 5.2. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.3. Os itens 11 e 12 - TOTEM deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento.
- 5.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a SMEC, no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da notificação, dos itens 11 e 12 - TOTEM.
- 5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.4. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**VIII - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços, será efetuada pela servidora: **Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**IX - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 10.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
  - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
  - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
  - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
  - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal**

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

**Informar Valor total R\$..**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado da licitante)**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**  
**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sobn.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 11/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal**

**ANEXO - IV**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 11/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos/materiais objeto deste Termo deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, **no almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Antônio Carneiro Neto esquina com Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.2. Os itens 11 e 12 - TOTEM deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5.3. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a SMEC, no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da notificação, dos itens 11 e 12 – TOTEM.

5.4. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.A CONTRATADA** deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "hota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
660	03.002	04.122.0404.2.097	3.3.90.30.19.00	000
5500	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.46.00	494

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão efetuadas pela servidora **Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da A CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à A CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **MARIA IVONETE DA SILVA**, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**11.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**11.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**11.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

12.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 11/2021**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2021.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Contratada  
(NOME)  
**Representante Legal**

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Balança**

Descrição Detalhada: BALANÇA ELETRÔNICA

- CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO – LCD, COM 22 MM DE ALTURA,
- COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO ( 100GR),
- COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO,
- FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS.
- BATERIA DE LÍTIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM.
- PÉS ANTIDERRAPANTES.
- ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE
- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
- BIVOLT.
- BALANÇA COM SELO DO INMETRO.
- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;
- 01 ANO DE GARANTIA;

- COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO;

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 84,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8)

**2 - Bala**

Descrição Detalhada: MINI MERCADINHO INFANTIL DA TURMA DA MÔNICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE;  
- PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS;

- COM 1 CAIXINHA DE BALAS - 1 CAIXINHA DE COOKIES - 1 CAIXINHA DE CUPCAKE - 1 CAIXINHA DE PIPOCA - 1 CARRINHO DE FEIRA - 1 CAIXA REGISTRADORA - 4 GARRAFINHA DE SUCO, 1 GARRAFINHA DE LEITE -1 GARRAFINHA DE ACHOCOLATADO - 2 ABACATES - 2 CACHOS DE UVA - 2 BERINJELAS - 1 ESPIGA DE MILHO - 2 OVOS - 1 MAÇA - 2 LIMÕES - 2 CENOURAS - 2 CACHOS DE BANANA - 2 REPOLHOS - 1 LARANJA - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 5 - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 10.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 396,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (17)

**3 - Boneca , boneco**

Descrição Detalhada: KIT DEDOCHE: COM 20 UNIDADES EM FELTRO SENDO ELAS:  
CALORIAS VAZIA: SORVETE, BATATA FRITA, REFRIGERANTE, BRIGADEIRO,  
PROTEÍNAS: PEIXE, FRANGO, FEIJÃO, OVO  
FRUTAS E LEGUMES: MELANCIA, BANANA, MAÇA, BROCOLIS, CENOURA  
CARBOIDRATOS: MACARRÃO, ARROZ, MILHO, TORRADA,  
NUTRICIONISTA, MENINO, MENINA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 130,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (17)

**4 - Fruta seca**

Descrição Detalhada: KIT FRUTINHAS COM VELCRO COM 12 UNIDADES, SENDO:  
 - TÁBUA PARA CORTAR AS FRUTINHAS E UMA FAQUINHA;  
 - BANANA; UVA; PIMENTÃO; ABACAXI; MELANCIA; MAÇÃ LARANJA; BERINJELA; CENOURA; LIMÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 170

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (170)

**5 - Livro fiscal**

Descrição Detalhada: LIVRO CORES E FRUTAS – LIÇÕES DELICIOSAS

- EDITORA TODO LIVRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (45)

**6 - Livro fiscal**

Descrição Detalhada: LIVRO FORMATOS SABOROSOS – LIÇÕES DELICIOSAS

- EDITORA TODO LIVRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (45)

**7 - Livro fiscal**

Descrição Detalhada: LIVRO FORMATOS SABOROSOS – LIÇÕES DELICIOSAS

- EDITORA TODO LIVRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (45)

**8 - Livro fiscal**

Descrição Detalhada: LIVRO QUEM ABRE O BOCÃO

- AUTOR LULU LIMA  
 - MIL CARAMIOLAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 47,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (45)



**9 - Livro fiscal**

Descrição Detalhada: LIVRO A CESTA DE DONA MARICOTA

- AUTOR TATIANA BELINKY

- EDITORA PAULINAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (25)

**10 - Livro fiscal**

Descrição Detalhada: LIVRO DO CAMPO A MESA

- AUTOR TEDDY CHU

- EDITORA MODERNA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (25)

**11 - Totem identificação**

Descrição Detalhada: TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO INFANTIL

BASE:

- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);
- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;
- BASE NIVELADA;
- TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM;

PEDAL:

- CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);
- PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA;
- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;
- ACIONADO POR PRESSÃO;

TORRE:

- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);
- ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;
- TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 0,80 M ALTURA;
- ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR);
- SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR;

RESERVATÓRIO:

- RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL.
- COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO;
- O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 302,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

## 12 - Totem identificação

**Descrição Detalhada:** TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO ADULTO

**BASE:**

- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);
- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;
- BASE NIVELADA;
- TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM;

**PEDAL:**

- CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);
- PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA;
- ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;
- ACIONADO POR PRESSÃO;

**TORRE:**

- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM);
- ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;
- TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 1,20 M ALTURA;
- ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR);
- SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR;

**RESERVATÓRIO:**

- RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL.
- COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO;
- O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO R

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 352,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (60)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000101

**PARECER JURÍDICO N.º 0144/2021**

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL

## **1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a aquisição de equipamentos, materiais didáticos e totem de álcool em gel para as unidades municipais de ensino e para a Rodoviária Municipal, ao custo máximo de R\$ 60.114,19 (sessenta mil cento e quatorze reais e dezenove centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado dos Termos de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>2</sup>

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>4</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

<sup>2</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>4</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000103

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e o sistema eletrônico para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida, de acordo com a demanda de cada unidade, o número de turmas e alunos matriculados, além de outros prédios públicos como a Rodoviária Municipal;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: (a) **totem:** Dobratec Soluções em Acrílico, Mardek Comércio e Beneficiamento de Alumínio e Acrílico Ltda e Galos Luminosos Comunicação Visual Ltda, além dos preços praticados no Pregão nº 67/2020; (b) **materiais didáticos:** pesquisas realizadas na internet e Banco de Preços Públicos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e no art. 48, inc. 15, da Lei Complementar n.º

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: 1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000104

123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

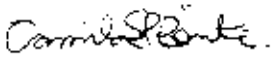
### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos, materiais didáticos e totem de álcool em gel para as unidades municipais de ensino e para a Rodoviária Municipal, ao custo máximo de R\$ 60.114,19 (sessenta mil cento e quatorze reais e dezenove centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>6</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I<sup>7</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de janeiro de 2021.

  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)“

<sup>6</sup> “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

<sup>7</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

Página 4 de 4



AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – UASG 987565  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2021.

  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira



## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	56		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390301400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.114,19		
Data de Lançamento do Edital	28/01/2021		
Data da Abertura das Propostas	12/02/2021	Data Registro	29/01/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	29/01/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



Licitação  
Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/02/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão  UASG Responsável

Modalidade de Licitação  Nº da Licitação  Forma de Realização  Característica  Modo de Disputa

Nº da IRP

Nº do Processo  Tipo de Licitação  Compra Nacional  Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Validade da Ata SRP  mes(es)  Equalização de ICMS  Internacional  Quantidade de Itens

Objeto

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital  
A partir de  às

Data/Hora da Abertura da Licitação  
Em  às

Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas as operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema eCunsig, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (**CONSIGNATÁRIAS**), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema eCunsig.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Francisco Beltrão, 04 de Janeiro de 2021.

Comodatário

**ZETRASOFT**

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:FAF1A5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2021 – LASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e tótem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0516276A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 29/2021 - Processo dispensa nº 4/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de medicamentos **Amitriptilina 25mg e Nifedipina 20mg** para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias;

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Função de destino	Natureza da despesa
8570	08.406.11.303.1411.2069	0	3.3.90.52.05.001
			Out Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:34426050

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

300109

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DÉBITO CONSOLIDADO, GARANTIA DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals and grand totals.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 - Portaria 01/2021 - Resolva...

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021
SÍNTESE: Revoga Decreto Legislativo nº 01/2020...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 00/2021
Extrato do prazo inicial, conforme publicação...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 01/2021
Extrato do prazo inicial, conforme publicação...

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CPF, RENDIMENTO. Lists names and financial data for a specific entity.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROCESSO 2020/1
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná...

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2021
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná...

PORTRAITA Nº 041/2021
SÍNTESE - Foi tomada de conhecimento, conforme o Decreto Municipal 144/2019 aos Servidores MUNICIPAIS...
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/202-UC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação designada através do Portaria nº 6.345 de 21 de outubro de 2020...

Table with columns: Nº, Nome, CPF, Rendimento. Lists names and financial data for a specific entity.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021
PREÇO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - USAO 98765
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR...